



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 54000.212886/2018-07

TERMO ADITIVO nº 305.03/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 305/2019 (SEI Nº [3951720](#)), QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA-EPP

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, com sede no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília/ DF, CNPJ 00.375.972/0002-41, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Operacional, senhor **ADRIANO VARELA GALVÃO**, nomeado pela Portaria 238 de 23 de outubro 2019, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de outubro de 2019, portador da matrícula funcional nº 3152802, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA-EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.320.576/0001-52, sediada na Rua Praia do Flamengo, n. 66, Flamengo, Rio de Janeiro, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **POLIANA MODENESI FERRAZ**, CPF: XXX.724.757-XX, Sócia-Administradora, considerando o que consta no Processo nº 54000.212886/2018-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato CRT/SEDE—305/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/07/2022 a 17/07/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. 1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, pela aplicação do índice IPCA/IBGE no percentual de 11,89%, conforme Calculadora do Cidadão disponibilizada pelo Banco Central do Brasil, referente ao índice acumulado entre 06/2021 e 06/2022, nos termos da Clausula Sexta do Contrato Originário, com efeitos financeiros a partir de 17/07/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 26.196,88 (vinte e seis mil cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 314.362,56 (trezentos e quatorze mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de vagas [A]	Valor Unitário por estagiário [B]	Valor Mensal Estimado (R\$) [C=A x B]	Valor Anual Estimado (R\$)
01	Prestação de Serviços de Agente de Integração de Estagiário	317	R\$ 82,64	R\$ 26.196,88	R\$ 314.362,56

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 373083

Fonte de Recursos: 0176370002

Programa de Trabalho: 173763

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: A3220000301

Nota de Empenho: 2022NE000050

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, julho de 2022.

ADRIANO VARELA GALVÃO
Representante legal da CONTRATANTE

POLIANA MODENESI FERRAZ
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Francelo Valeriano - Chefe da Divisão de Administração de Contratos - DOA-3

2- Natália Ilka Morais Nascimento - Chefe da Divisão de Capacitação e Avaliação Funcional - DOH-3



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA MODENESI FERRAZ, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Varela Galvão, Diretor(a)**, em 12/07/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Ilka Morais Nascimento, Chefe de Divisão**, em 12/07/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francelo Valeriano, Chefe de Divisão**, em 12/07/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13070904** e o código CRC **CF5B7034**.

Referência: Processo nº 54000.212886/2018-07

SEI nº 13070904

Criado por [suellen.cardoso](#), versão 18 por [francelo.valeriano](#) em 11/07/2022 14:19:04.